



Auxílio a Grupos e Núcleos de Pesquisa (AuxGP-PUCSP) - 1º semestre de 2018

EDITAL PIPEq 3701/2018

A Reitoria da PUC/SP torna público, por meio do presente Edital, processo de seleção para **Auxílio a Grupos e Núcleos de Pesquisa**, com vigência em 2018.

1. Finalidade

Apoiar a pesquisa científica e acadêmica qualificada, por meio da aquisição de equipamentos e materiais e do pagamento de serviços de terceiros para pesquisas de docentes da PUC/SP que lideram ou atuam em grupos ou núcleos de pesquisa, que tenham, preferencialmente, a participação de estudantes de graduação e/ou pós-graduação.

Apoiar e incrementar as condições de pesquisa científico-acadêmica de docentes da PUC/SP organizados em grupos ou núcleos de pesquisa.

Qualificar a atividade de pesquisa na PUC/SP, contribuindo para a execução de projetos e programas de pesquisa científico-acadêmica de docentes.

Apoiar e incrementar a participação e a colaboração de pesquisa entre os(as) docentes da PUC/SP, incentivando a execução de **projetos de pesquisa compartilhados**.

2. Inscrição

A inscrição deverá ser feita pelo professor solicitante na plataforma Fluig, disponibilizada em <http://fluig.pucsp.br>, **NO PERÍODO DE 12 DE MARÇO A 23 DE MARÇO DE 2018**.

Não serão aceitas as inscrições de professore(a)s que não tenham preenchido a ficha de inscrição completamente, ou seja, que não tenham fornecido TODOS os dados solicitados.

Não serão aceitas as inscrições de docentes que não tenham prestado contas ao PIPEq, em caso de recebimento de benefícios anteriores em qualquer modalidade.

3. Disponibilidade de Cotas

15 (quinze) auxílios.

Observação: Após análise das solicitações, poderá haver cotas extras se houver recursos, demanda e avaliação positiva para o remanejamento.

4. Valor do Auxílio

O valor do auxílio será de ATÉ R\$ 10.000,00.

O valor da concessão em cada caso dependerá da avaliação do projeto e do orçamento proposto pelo(a) solicitante.

5. Critérios de Seleção

a) O presente Edital apoiará a execução de projetos de pesquisa de grupos ou núcleos de pesquisa constituídos por docentes da PUC/SP;

b) Serão considerados, para efeito deste Edital, grupos de pesquisa cadastrados no CNPq e certificados pela PUC/SP, grupos e núcleos de pesquisa cadastrados nos Programas de Pós-graduação ou vinculados à Faculdade, grupos e núcleos de pesquisa listados e certificados em outras agências de fomento;

c) Os grupos ou núcleos devem ser liderados(as) por docente da PUC/SP e a maioria dos pesquisadores deve ser professor(a) da PUC/SP;

d) O(a) professor(a) solicitante deverá ser portador(a) do título de doutor(a), com contrato na PUC/SP por tempo indeterminado com pelo menos 20 horas contratuais no semestre da solicitação;



Auxílio a Grupos e Núcleos de Pesquisa (AuxGP-PUCSP) - 1º semestre de 2018

- e) O(a) professor(a) solicitante deverá apresentar, na forma prevista no presente Edital, projeto de pesquisa a ser beneficiado e a lista dos equipamentos e de outras despesas solicitadas, com previsão orçamentária;
- f) Cada grupo ou núcleo de pesquisa só poderá concorrer com um projeto no Edital desta modalidade;
- g) São itens financiáveis no presente Edital: (i) material permanente essencial para a realização do projeto de pesquisa que fundamenta a concessão; (ii) reparo ou *upgrade* em equipamentos utilizados para o desenvolvimento do projeto; (iii) pagamento de serviços de terceiros essenciais para o desenvolvimento do projeto; (iv) material de consumo necessário para a execução do projeto, (v) auxílio para viagens de alunos membros do grupo (desde que não sejam docentes da PUC-SP) para participação em congressos ou para estadias em missões e visitas a outros grupos de pesquisa com os quais o(a)s beneficiário(a)s mantêm interlocução; (vi) inscrição, viagens e estadias de membro do grupo de pesquisa, docentes da casa, para participação em congressos, missões e visitas a outros grupos de pesquisa com os quais o(a)s beneficiário(a)s mantêm interlocução, desde que não esteja inscrito(a) nas modalidades congressos nacionais/ internacionais e estágio no exterior e desde que haja apresentação de trabalho diretamente relacionado com o projeto financiado;
- h) Não são itens financiáveis as garantias de equipamentos adquiridos pelo(a) docente e itens que não forem autorizados no Termo de Compromisso entregue ao(à) solicitante no ato da assinatura do Termo de Outorga.

6. Critérios de Prioridade de Seleção

As inscrições serão avaliadas segundo os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, observados também: (i) o currículo LATTES do(a) professor(a) líder e dos componentes do grupo ou núcleo e (ii) o mérito do projeto de pesquisa.

DESEMPATE - se houver necessidade, os critérios a serem utilizados são o número de auxílios recebidos pelo(a) docente e o número de auxílios recebidos pela unidade acadêmica em anos e semestres anteriores.

7. Documentação

O(a) proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig em <http://fluig.pucsp.br> e preencher o Formulário de Inscrição com os dados solicitados:

- a) sua identificação como líder da proposta (nome, número de inscrição na PUC/SP, departamento, faculdade) e endereço do LATTES;
- b) identificação clara do grupo ou núcleo de pesquisa e do projeto de pesquisa, a saber: título do Grupo/ Núcleo; vinculação com a PUC/SP (grupo de pesquisa certificado pela PUC/SP ou unidade certificadora); vínculo com Programa de Pós-graduação ou com a Faculdade; área principal (ver tabela CNPq); lista de docentes envolvidos e sua filiação institucional; número de alunos de IC envolvidos; número de mestrandos envolvidos; número de doutorandos envolvidos; número de pesquisadores(as) de pós-doutorado envolvidos; nome do projeto; período de realização da proposta; plano de trabalho (atividades envolvidas na solicitação e sua relação com o projeto de pesquisa, bem como datas/ períodos previstos para sua realização e os(as) docentes envolvidos); resumo do projeto (até 3.000 caracteres); palavras-chave (até cinco)

Deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição a seguinte documentação e informações, nomeadas como indicado a seguir:

a) declaração de inscrição assinada e escaneada (modelo no Anexo 1). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 1 Declaração de inscrição;

b) projeto de pesquisa a ser beneficiado, contendo introdução e método e destacando a previsão de produtos esperados (até 20 páginas em espaço 1,5). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 2 Programa de Pesquisa;



Auxílio a Grupos e Núcleos de Pesquisa (AuxGP-PUCSP) - 1º semestre de 2018

- c) lista dos participantes do grupo**, arquivo que deverá ser numerado e nomeado como 3 Lista de participantes;
- d) plano de atividades** a ser desenvolvido nos 12 meses subsequentes à concessão dos recursos. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 4 Plano de atividades;
- e) links para os currículos LATTES** atualizados dos membros (docentes do Núcleo ou Grupo de pesquisa beneficiário) e para o Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela PUC/SP (se houver). O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 5 Links Lattes;
- f) lista descritiva** dos equipamentos, da contratação de terceiros ou de serviços solicitados, com os valores previstos apresentados para cada item. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 6 Lista Descritiva;
- g) três previsões de orçamento** de cada item solicitado e justificativa clara para sua aquisição relacionada ao projeto de pesquisa. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 7 Três orçamentos;
- h) aprovação pelo Conselho da Faculdade** de origem do(a) líder) da solicitação do auxílio. O arquivo deverá ser numerado e nomeado como 8 Aprovação do Conselho.
- Não serão aceitas inscrições se ausente qualquer um dos itens acima.

8. Procedimento de avaliação

As solicitações serão recebidas no âmbito da Reitoria somente por meio da plataforma Fluig. Só serão recebidas e aceitas as inscrições nos termos e nos prazos estabelecidos no presente Edital. A Reitoria informará, exclusivamente pelo e-mail institucional do docente (xxxx@pucsp.br), a aceitação de sua inscrição.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos) serão devolvidas aos solicitantes.

Uma vez aceitas as inscrições, as respectivas propostas serão encaminhadas ao Grupo Técnico associado ao PIPEq para apreciação e validação e, quando necessário, o Grupo poderá designar um parecerista para avaliação prévia das propostas.

As propostas com encaminhamento de mérito positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Grupo Técnico.

9. Concessão do Auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Em caso de concessão do auxílio, o(a) professor(a) receberá informações acerca do montante de recursos alocados, do cronograma de liberação de auxílio e dos prazos para prestação de contas.

Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a previsão orçamentária e as condições de aprovação das solicitações.

No ato de liberação de recursos, o(a) professor(a) solicitante assinará um Termo de Outorga que atesta o recebimento do auxílio e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital e na Plataforma Fluig.

10. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig.

Para efeito de comprovação financeira, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a anexar todos os comprovantes de gastos efetuados.

Os gastos deverão ser efetuados estritamente em 2018 até a véspera do prazo final da prestação de contas.



Auxílio a Grupos e Núcleos de Pesquisa (AuxGP-PUCSP) - 1º semestre de 2018

Para efeito de comprovação acadêmica, o(a) professor(a) solicitante compromete-se a enviar o relatório científico da pesquisa realizada e demais comprovantes necessários, bem como cópia dos produtos elaborados, quando for o caso.

Deverá, obrigatoriamente, constar logotipo do PIPEq e menção ao recebimento do auxílio PIPEq, pelo(a) professor(a), no verso da página de rosto do relatório e nas produções bibliográficas ou técnicas advindas do projeto contemplado com auxílio.

Uma vez feita a prestação de contas, ela será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro.

Após aprovada a prestação de contas, o(a) solicitante receberá um “termo de quitação”.

Em caso de pendências, solicitar-se-ão ao(à) beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias. Ficará impedido(a) de submeter nova solicitação o(a) professor(a) que não tiver prestado contas de auxílios anteriores recebidos do PIPEq em qualquer modalidade.

11. Reconsideração

Da decisão de indeferimento da concessão do auxílio, caberá pedido de reconsideração ao Grupo Técnico no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da informação do indeferimento ao(à) solicitante.

O Grupo Técnico deverá apreciar o pedido e informar ao(à) professor(a) solicitante o resultado obtido exclusivamente pelo e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 05 de março de 2018

Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora



ANEXO 1

Modelo: Digite nos espaços indicados as informações solicitadas. ANTES de imprimir para assinar, apague as instruções em azul

Declaração de inscrição

Eu * , professor(a) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, submeto a solicitação de auxílio para desenvolvimento do projeto ** , nos termos do Edital do PIPEq, modalidade: Auxílio Núcleo/ Grupos de Pesquisa (NuP-PUC/SP) – 2018.

São Paulo, ***

Assinatura

DIGITE:

- * Nome completo do(a) professor(a) solicitante e número de identificação na PUC/SP
- ** Título do projeto
- *** Data
- **** Assinatura

- Este modelo de declaração de inscrição está disponível em formato *Word* em:

<http://www.pucsp.br/pesquisa/editais-de-pesquisa-pipeq>

Preencha os dados solicitados, apague as instruções em azul, imprima, assine e anexe esta declaração na Plataforma Fluig.